



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 1



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE
DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV
CNPJ: 18.720.497/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – PLACIC – CIMEIV

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CIMEIV e da outras providencias.

O CONSELHO DIRETOR APROVOU E EU, PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV, BAIXO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, art. 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/5/2000, bem como aprovação na primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CIMEIV, de 20/9/2016, devidamente registrada sob nº 418.651, de 01/10/2016, no Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Maringá – PR., compreendendo:

- I – As metas e prioridades do Consórcio;
- II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III - Disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - Disposições gerais.

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2026.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

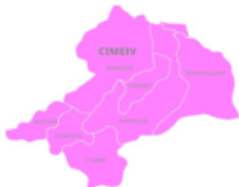
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 2



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE
DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV
CNPJ: 18.720.497/0001-88

Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais serão demonstrados no Anexo II e III desta Resolução.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas previstas pela Lei Federal nº 4.320/64; Portaria nº 42/99 e Portaria nº 163/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a execução do PLACIC para os meses de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços com base nas despesas acumuladas até novembro de novembro/2025.

Art. 7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo único - Fica Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2026 em seus Créditos Adicionais.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 3



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE
DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV
CNPJ: 18.720.497/0001-88

Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recursos para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2026.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2026, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para análise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á do texto da Resolução, além dos anexos, discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10º - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares às dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro projeto, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no *caput* deste artigo.

Art. 12º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 13º – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

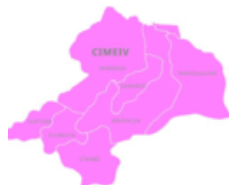
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 4



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE
DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV
CNPJ: 18.720.497/0001-88

Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2026.

Art. 14º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 15º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 5



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE
DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV
CNPJ: 18.720.497/0001-88

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei 11.107/2005.

Art. 17º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 18º – Esta Resolução entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maringá (PR), 22 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO PEREIRA MENDES
Presidente

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalthtransparencia/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO
MÉDIO IVAÍ - CIMEIV

CNPJ: 18.720.497/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – LOA – CIMEIV

Estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV**, para o Exercício Financeiro de 2026, conforme aprovação na Assembléia Geral Ordinária do Conselho Diretor do **CIMEIV**.

O Conselho Diretor aprovou e eu, **Rogério Pereira Mendes**, Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV**, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV**, para o exercício financeiro de 2026, em **R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS)**.

Art. 2º - A Receita do Plano de Aplicação Anual decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes

Receitas Correntes	330.000,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00
Transferência de Capital	500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	330.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	830.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO
MÉDIO IVAÍ - CIMEIV

CNPJ: 18.720.497/0001-88

Art. 3º - A Despesa do Plano de Aplicação Anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES/DESPESAS CAPITAL

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES

Manutenção das Atividades do CIMEIV – DESPESAS CORRENTES	330.000,00
Manutenção das Atividades do CIMEIV – DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	830.000,00

Art. 4º - Fica a Secretaria Executiva do Consórcio autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remanejar por Resolução, Plano de Aplicação Anual nos termos previsto no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares às dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro projeto, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Maringá (PR), 22 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO PEREIRA MENDES
Presidente

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 8



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE
DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV
CNPJ: 18.720.497/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CIMEIV

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV para o Exercício de Financeiro de 2026.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí - CIMEIV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí - CIMEIV, para o exercício de 2026 assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os compromissos do Consórcio e seus consorciados, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2026

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	69.166,67	69.166,67
Fevereiro	69.166,67	69.166,67
Março	69.166,67	69.166,67
Abril	69.166,67	69.166,67
Mai	69.166,67	69.166,67
Junho	69.166,67	69.166,67
Julho	69.166,67	69.166,67
Agosto	69.166,67	69.166,67
Setembro	69.166,67	69.166,67

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 9



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE
DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV
CNPJ: 18.720.497/0001-88

Outubro	69.166,67	69.166,67
Novembro	69.166,67	69.166,67
Dezembro	69.166,63	69.166,63

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R\$
JANEIRO / FEVEREIRO	138.333,34
MARÇO / ABRIL	138.333,34
MAIO / JUNHO	138.333,34
JULHO / AGOSTO	138.333,34
SETEMBRO / OUTUBRO	138.333,34
NOVEMBRO / DEZEMBRO	138.333,30

CRONOGRAMA PARA 2026

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	69.166,67
Fevereiro	69.166,67
Março	69.166,67
Abril	69.166,67
Maio	69.166,67
Junho	69.166,67
Julho	69.166,67
Agosto	69.166,67
Setembro	69.166,67
Outubro	69.166,67
Novembro	69.166,67
Dezembro	69.166,63

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 10



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE
DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV
CNPJ: 18.720.497/0001-88

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maringá (PR), 22 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO PEREIRA MACIEL
Presidente

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 11



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

PORTARIA Nº 135/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 04/2025

O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, usando suas competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Sancionador nº 04/2025, instaurado a partir da Portaria nº 99/2025, para apuração de supostas irregularidades contratuais praticadas pela empresa credenciada Ulisses Henrique Serviços Médicos Eireli – EPP;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador em Ata de Audiência para Oitiva de Parte Investigada e Testemunhas, e a autorização do Secretário Executivo deste Consórcio para dilação do prazo por mais 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da presente investigação;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 99/2025, de 23 de setembro de 2025, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Sancionador nº 04/2025, nos termos do art. 3º, da referida portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá/PR, 18 de dezembro

documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS GIOVANI FREITAS
Data: 19/12/2025 07:30:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS GIOVANI FREITAS
Secretário Executivo do PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 12



PORTARIA Nº 136/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 05/2025 E EXONERAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, usando suas competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Sancionador nº 05/2025, instaurado a partir da Portaria nº 101/2025, para apuração de supostas irregularidades contratuais praticadas pela empresa credenciada Hugo Marquini Serviços Médicos Ltda;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador elaborado pelo Sr. Mauricio Medeiros Lemos, em razão da alteração funcional deste junto ao Consórcio, que resultou em incompatibilidade de exigências legais do cargo ocupado na investigação;

CONSIDERANDO a ausência de profissional com qualificação técnica e legal vinculado a este Consórcio para ocupar o cargo de Presidente da Comissão de Processo Sancionador, bem como a requisição, em Ata de Reunião Extraordinária, dos membros da Comissão para prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da presente investigação;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 101/2025, de 30 de setembro de 2025, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Sancionador nº 05/2025, nos termos do art. 3º, da referida portaria.

Art. 2º. Exonerar o Sr. Mauricio Medeiros Lemos, matrícula nº 422, das atribuições do cargo de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá/PR, 18 de dezembro

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GIOVANI FREITAS
Data: 18/12/2025 07:32:04-0300
Verifique em <https://validar.26.gov.br>

LUCAS GIOVANI FREITAS
Secretário Executivo do PROAMUSEP

1

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, nº 370 – Zona 4, Maringá/PR

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 13



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA
CENTRAL REGIONAL DE EMERGENCIAS



SAMU 192 REGIONAL NORTE NOVO / PROAMUSEP
RESULTADO FINAL – PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE
ENFERMEIROS
PARA COMPOR A ESCALA DO VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA – VIR
(ALFA 4)

Edital Interno
Maringá – PR, 18 de dezembro de 2025.

O SAMU 192 Regional Norte Novo / PROAMUSEP, em cumprimento à Instrução Normativa – SAMU Regional Norte Novo nº 10/2025, que dispõe sobre o processo de inscrição e seleção de enfermeiros para compor a escala do Veículo de Intervenção Rápida – VIR (Alfa 4), e ao Edital Interno do Teste de Aptidão Física (TAF), torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo interno para enfermeiros.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção foi constituído pelas seguintes etapas:

1. Inscrição e análise de cursos (títulos);
2. Realização do Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;
3. Verificação do tempo mínimo de atuação no serviço (3 anos) para este primeiro ciclo de composição da escala;
4. Avaliação pelo Conselho Operacional do SAMU 192, com atribuição de pontuação classificatória.

Somente seguiram para a etapa de avaliação pelo Conselho Operacional os enfermeiros que:

- Estavam regularmente inscritos no processo;
- Foram considerados APTOS no TAF;
- Possuíam, neste primeiro momento, mínimo de 3 (três) anos de atuação no serviço.

Os candidatos não aptos no TAF ou que ainda não completaram 3 (três) anos de serviço foram eliminados do presente processo seletivo para composição inicial da escala da Alfa 4, ressalvadas as disposições específicas previstas neste resultado final.

2. DA PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

A etapa classificatória foi composta por duas partes:

- Avaliação de Cursos (até 20 pontos);
- Avaliação do Conselho Operacional (até 80 pontos).

Assinado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZIARDI e AGNALDO FIMINTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.tdoc.com.br/verificacao/AB07-1A0D-7BD8-AD98> e informe o código AB07-1A0D-7BD8-AD98



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 14



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA
CENTRAL REGIONAL DE EMERGÊNCIAS



A soma dessas partes resulta na pontuação final (0 a 100 pontos). Para ser considerado classificado, o candidato deveria atingir pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, o que corresponde a 50% do total possível.

2.1 Avaliação de Cursos – até 20 pontos

Foram considerados, para fins de pontuação, os cursos diretamente correlatos ao atendimento de urgência, emergência e operações especiais, observando-se o seguinte critério:

- ACLS – 4 pontos;
- AMLS – 4 pontos;
- ATCN – 4 pontos;
- PHTLS – 4 pontos;
- OUTROS cursos correlatos – 4 pontos (valor único, independentemente da quantidade de certificados adicionais).

A pontuação máxima possível nesta etapa foi de 20 (vinte) pontos, sendo essa obtida quando o candidato possuía os quatro cursos específicos acima, além de outros cursos correlatos aceitos.

2.2. Avaliação do Conselho Operacional – até 80 pontos

A Avaliação do Conselho Operacional foi realizada por meio de apreciação colegiada, com base na vivência prática dos enfermeiros no serviço, registros objetivos, condutas previamente observadas, histórico de atuação e informações fornecidas pelas coordenações.

Cada enfermeiro foi avaliado em quatro dimensões, cada uma com pontuação de 0 a 20 pontos, conforme o grau de aderência aos critérios descritos abaixo:

a) Perfil profissional para atuar na Alfa 4 (0 a 20 pontos)

Foram considerados, entre outros aspectos:

- Capacidade de atuar em ambiente de alta complexidade e alto risco;
- Adesão a protocolos assistenciais e operacionais do SAMU 192;
- Postura diante de situações de tomada de decisão rápida, instabilidade clínica e necessidade de intervenção imediata;
- Comportamento em relação à disciplina operacional, cumprimento de escalas e responsabilidade com os plantões;
- Adequação ao perfil esperado para o VIR – Alfa 4, que exige maturidade profissional, foco em segurança e capacidade de operar em cenários críticos.

Candidatos com postura desalinhada, baixa aderência a protocolos, resistências significativas à rotina operacional ou dificuldades relevantes em ambiente de alta complexidade receberam pontuações menores neste item.

b) Proatividade (0 a 20 pontos)

Assinado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZIARDI e AGNALDO PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.10cc.com.br/verificacao/AB07-1A0D-7BD8-A096> e informe o código AB07-1A0D-7BD8-A096



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 15



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA
CENTRAL REGIONAL DE EMERGÊNCIAS



Foram avaliados:

- Iniciativa em assumir tarefas, propor soluções e colaborar além do mínimo esperado;
- Participação ativa em treinamentos, simulações, capacitações e ações educativas;
- Capacidade de antecipar demandas do serviço, ao invés de atuar apenas de forma reativa;
- Engajamento com projetos, rotinas e melhorias do SAMU 192.

Candidatos com postura predominantemente passiva, pouca participação em aprimoramentos ou baixa iniciativa receberam pontuações menores nesse critério.

c) Qualidade técnica profissional (0 a 20 pontos)

Neste item, o Conselho considerou:

- Domínio dos protocolos de atendimento pré-hospitalar e das rotinas assistenciais do SAMU 192;
- Segurança na execução de procedimentos (vias aéreas, acesso vascular, imobilizações, manejo de traumas, emergências clínicas, entre outros);
- Capacidade de analisar criticamente cenários complexos, priorizar condutas e manter segurança do paciente;
- Histórico de condutas técnicas previamente observadas nas bases e nas unidades de atendimento.

Insegurança técnica significativa, não conformidade reiterada com protocolos ou falhas graves de conduta refletiram-se em pontuações reduzidas.

d) Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe (0 a 20 pontos)

Foram considerados:

- Qualidade da comunicação com médicos, técnicos de enfermagem, condutores, regulação, equipe administrativa e demais profissionais;
- Liderança;
- Capacidade de trabalho em equipe, inclusive sob estresse e em situações críticas;
- Respeito às hierarquias funcionais e, ao mesmo tempo, habilidade para colaborar de forma horizontal, respeitosa e construtiva;
- Manejo de conflitos, postura ética, respeito com usuários, familiares e colegas de trabalho.

Profissionais com histórico de conflitos frequentes, dificuldade de diálogo, postura agressiva, desrespeitosa ou pouco colaborativa receberam pontuação menor neste eixo.

3. DA PONTUAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

A pontuação final de cada candidato apto foi obtida pela soma:

Assinado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZIARDI e AGNALDO PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/AB07-1A0D-7B06-AD95> e informe o código AB07-1A0D-7B06-AD95



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 16



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA
CENTRAL REGIONAL DE EMERGÊNCIAS



Pontuação Final = Pontos de Cursos (0 a 20) + Pontos do Conselho (0 a 80)

Foram considerados CLASSIFICADOS os enfermeiros que atingiram 50 (cinquenta) pontos ou mais.

Não houve necessidade de aplicação de critério de desempate por tempo de serviço, uma vez que não houve empate na pontuação final entre candidatos.

4. QUADRO RESUMO – PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS

4.1. Candidatos avaliados (após TAF e tempo de serviço)

Nome	Turno pretendido	Pontos – Cursos (0–20)	Pontos – Conselho (0–80)	Total (0–100)	Situação
Luiz	Noite	20	80	100	Classificado
Erika	Noite	16	80	96	Classificada
Fábio	Noite	8	80	88	Classificado
Larissa	Noite	12	70	82	Classificada
Marcos	Noite	12	70	82	Classificado
Jaqueline	Noite	8	70	78	Classificada
Graciane	Dia	4	70	74	Classificada
Cíntia	Noite	12	40	52	Classificada
Indianathan	Noite	12	40	52	Classificado
Adriana	Noite	12	10	22	Não classificada
Talita	Noite	16	0	16	Não classificada
Bárbara*	Dia	4	70	74	Suplente – Dia*
Camila*	Dia	4	60	64	Suplente – Dia*

* As enfermeiras identificadas com asterisco (Bárbara e Camila) ainda não possuem o tempo mínimo de 3 (três) anos de atuação no serviço, requisito adotado para a composição inicial da escala do VIR – Alfa 4.

Dessa forma, permanecem na condição de SUPLENTES – TURNO DO DIA, podendo ser incluídas na escala conforme necessidade do serviço, a critério da Direção Técnica, Direção de Enfermagem e Coordenação de Enfermagem, não gerando direito adquirido à inclusão imediata ou permanente na escala.

5. DOS CLASSIFICADOS POR TURNO

Assinado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZIARDI e AGNALDO PIMENTEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.tds.com.br/verificacao/AB07-IA0D-7BD8-AD95> e informe o código AB07-IA0D-7BD8-AD95



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 17



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA
CENTRAL REGIONAL DE EMERGÊNCIAS



5.1. Turno da Noite – Enfermeiros Classificados

Foram considerados classificados para o turno da noite os seguintes enfermeiros:

1. Luiz – 100 pontos
2. Erika – 96 pontos
3. Fábio – 88 pontos
4. Larissa – 82 pontos
5. Marcos – 82 pontos
6. Jaque – 78 pontos
7. Cíntia – 52 pontos
8. Indianathan – 52 pontos

5.2. Turno do Dia – Enfermeiros Classificados

Para o turno do dia, foi classificada:

1. Graciane – 74 pontos
- 1º suplente - Barbara – 74 pontos
- 2º suplente – Camila - 64 pontos

A distribuição efetiva dos plantões e a montagem da escala respeitarão a necessidade operacional do serviço, a conveniência administrativa, as regras internas de escala e os limites legais de jornada de trabalho.

6. DOS NÃO CLASSIFICADOS NESTA ETAPA

Foram considerados não classificados os candidatos que, embora aptos nas etapas anteriores e devidamente avaliados pelo Conselho Operacional, não atingiram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, a saber:

- Adriana – 22 pontos
- Talita – 16 pontos

Esses enfermeiros permanecem em pleno exercício de suas funções habituais no serviço, porém não comporão a escala da Alfa 4 neste ciclo específico de seleção.

7. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS EM ETAPAS ANTERIORES

Conforme previsto na Instrução Normativa e no Edital do TAF, foram eliminados do processo:

- Candidatos não aptos no TAF, por não atingirem índices mínimos ou por descumprimento das condições de participação;

Assinado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZZARDI e AGNALDO PIMENTEL.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/AB07-1A0D-7BD8-A096> e informe o código AB07-1A0D-7BD8-AD95



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA
CENTRAL REGIONAL DE EMERGÊNCIAS



Edital TAF Enfermeiros VIR

A relação nominal desses candidatos, bem como os fundamentos objetivos de eliminação, permanece arquivada na Coordenação da Regulação e poderá ser consultada mediante solicitação formal, garantindo transparência e direito à informação.

8. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE ENFERMEIROS DA EQUIPE AEROMÉDICA

Considerando a especificidade das operações aeromédicas e a alta complexidade técnica envolvida, fica registrado que **todos os enfermeiros que integram a equipe do serviço aeromédico do SAMU 192 Regional Norte Novo são considerados aptos a compor a escala do VIR – Alfa 4**, independentemente da classificação numérica neste processo seletivo.

Essa previsão leva em conta a experiência acumulada, o treinamento específico e a atuação contínua em cenários compatíveis ou mais complexos do que aqueles vivenciados no VIR – Alfa 4.

A inclusão desses profissionais na escala ocorrerá **conforme necessidade do serviço**, observando-se critérios operacionais, técnicos e administrativos, incluindo o enfermeiro **Jean**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este resultado final foi elaborado com base em critérios previamente definidos em normativa e edital, em avaliação colegiada do Conselho Operacional e em parâmetros objetivos e observáveis de conduta técnica e comportamental.
2. Eventuais pedidos de esclarecimento ou contestação deverão ser apresentados por escrito, dentro do prazo estabelecido internamente, e serão analisados à luz dos critérios aqui descritos, resguardando-se a transparência, a equidade e a segurança do serviço.
3. A aprovação neste processo não implica direito adquirido à permanência definitiva na escala do VIR – Alfa 4, podendo a composição da equipe ser revista conforme necessidade do serviço, desempenho profissional e novas normativas internas.

Publique-se e cumpra-se.

Ettore Moscardi Luziardi
Diretor Técnico / Diretor Geral
SAMU 192 Regional Norte Novo / PROAMUSEP

Agnaldo Pimentel

Assinado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZIARDI e AGNALDO PIMENTEL.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.tdoc.com.br/verificacao/AB07-1A0C-7BD8-AD95> e informe o código AB07-1A0C-7BD8-AD95



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 19



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA
CENTRAL REGIONAL DE EMERGENCIAS



Diretor de Enfermagem
SAMU 192 Regional Norte Novo / PROAMUSEP

Assinado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZIARDI e AGNALDO PIMENTEL.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.idoc.com.br/verificacao/AB07-1A0C-7BD9-AD95> e informe o código AB07-1A0D-7BD8-AD95.



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira 19 de dezembro de 2025

Ano VII

Edição nº 1189

Página 20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB07-1A0D-7BD8-AD95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETORE MOSCARDI LUZIARDI (CPF 368.XXX.XXX-60) em 18/12/2025 10:38:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AGNALDO PIMENTEL (CPF 832.XXX.XXX-20) em 18/12/2025 13:29:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/AB07-1A0D-7BD8-AD95>

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços temporários para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de trabalho em escalas de 12x36 horas, com a possibilidade de realização de até 16 plantões mensais, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado, o qual integra este contrato.

CONTRATADO: JOÃO LUCAS GUERNIERI

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços temporários para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de trabalho em escalas de 12x36 horas, com a possibilidade de realização de até 16 plantões mensais, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado, o qual integra este contrato.

CONTRATADO: ELIANE PEREIRA DE MELLO

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços temporários para o cargo de TELE ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM), com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, totalizando 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado, o qual integra este contrato.

CONTRATADO: CAROLINE BATISTA ADÃO

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços temporários para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de trabalho em escalas de 12x36 horas, com a possibilidade de realização de até 16 plantões mensais, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025 - Processo Seletivo Simplificado, o qual integra este contrato

CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços temporários para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de trabalho em escalas de 12x36 horas, com a possibilidade de realização de até 16 plantões mensais, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025 - Processo Seletivo Simplificado, o qual integra este contrato

CONTRATADO: ALESSANDRA TAVARES MENEGHINI CARVALHO

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços temporários para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA, com jornada de trabalho em escalas de 12x36 horas, com a possibilidade de realização de até 16 plantões mensais, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025 - Processo Seletivo Simplificado, o qual integra este contrato.

CONTRATADO: JEFERSON SANTOS DE ARAÚJO

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços temporários para o cargo de ENFERMEIRA, com jornada de trabalho em escalas de 12x36 horas, com a possibilidade de realização de até 16 plantões mensais, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025 - Processo Seletivo Simplificado, o qual integra este contrato.

CONTRATADO: FERNANDA PRIMON ROMERO

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: O presente aditivo tem objetivo de prorrogar o Contrato Administrativo descrito acima pelo período de 03 (três) meses, de modo a permitir a utilização do saldo residual do Contrato, bem como acrescentar saldo no Item 2 – Audiometria, suficiente para utilização durante o período da prorrogação, sendo que o valor total para atender as alterações descritas anteriormente será de R\$ 15.316,82 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

CONTRATADO: F. MOSCONI SOLUÇÕES - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 18.113.470/0001-27.

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2025 a 15 de março de 2026.

QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>